

**PARECER CECE**

SEI 017.00025/2024-82

Proc. nº 0038/24

PLL nº 019/24

**Denomina Rua TEREZINHA MELLO DA SILVA o logradouro público cadastrado e conhecido como Rua B vila Nova Santa Rita, Bairro Restinga.**

**I - DO BREVE RELATÓRIO**

Este Relator foi designado para a elaboração de parecer acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 019/24, conforme registro no SEI e do processo em epígrafes, de autoria da **Vereador Mauro Pinheiro**, que Denomina **Rua TEREZINHA MELLO DA SILVA** o logradouro público cadastrado e conhecido como Rua B vila Nova Santa Rita, Bairro Restinga.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando a relevância histórica e social da figura de Terezinha Melo da Silva para a comunidade da Restinga, este projeto de lei tem um mérito significativo. Sua atuação como moradora engajada na melhoria das condições de vida do bairro demonstra uma trajetória de serviço comunitário exemplar, o que justifica plenamente a homenagem.

A denominação da Rua B, Vila Nova Santa Rita, como Rua TEREZINHA MELO DA SILVA, é uma forma de perpetuar a memória de uma cidadã que contribuiu ativamente para o desenvolvimento e bem-estar de sua comunidade. Esta homenagem não apenas reconhece os esforços de Terezinha, mas também serve como inspiração para outros moradores sobre a importância do engajamento cívico e comunitário.

Além disso, a alteração proposta pelo projeto de lei não apresenta nenhum impacto negativo significativo, seja do ponto de vista logístico ou administrativo, já que se trata apenas da mudança de denominação de um logradouro público.

Dessa forma, conclui-se que o projeto de lei atende aos critérios de reconhecimento e valorização da história local, contribuindo para o fortalecimento da identidade e da memória coletiva do Bairro Restinga. Recomenda-se, portanto, a aprovação do presente projeto de lei.

**III - DA CONCLUSÃO**

A proposição do Ilustríssimo Vereador é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei .



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador (a)**, em 04/06/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0746682** e o código CRC **8011DDA0**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0746682.

*Observação:*

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 11/06/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 12/06/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0746798** e o código CRC **565F2185**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 128/24 - CECE** contido no doc 0746682 (SEI nº 017.00025/2024-82 - Proc. nº 0038/24 - PLL 019/24), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **14 de junho de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0746798.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 14/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0750388** e o código CRC **2AA80FF0**.